

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

LEI Nº 11.220, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 4.382,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.382,00
Recurso: 0040

Total ESPECIAL R\$ 4.382,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.382,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 4.382,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de consumo (1238) R\$ 5.618,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.618,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 5.618,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

Total Fonte de Recursos

R\$ 5.618,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

DECRETO Nº 12.265, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Especial e
Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.220/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 20915/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 4.382,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.382,00
Recurso: 0040

Total ESPECIAL R\$ 4.382,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.382,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 4.382,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de consumo (1238) R\$ 5.618,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.618,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 5.618,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO N° 1394

Total Fonte de Recursos

R\$ 5.618,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO N° 1394

P O R T A R I A N.º 28.461, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DEMITE, a pedido, a empregada pública
MELINA CE TOMBINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da empregada pública que menciona,
RESOLVE:

Demitir, a partir de 01 de setembro de 2021, a empregada pública MELINA CE TOMBINI, matrícula 14594, ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias, regime CLT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

EXTRATO DA PORTARIA Nº28.463, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo n.º 21054/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora KARINA FERREIRA ALBRECHT, matrículas 5850 e 6204, ocupante do cargo de Professor de Anos Finais - Português, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula 6207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula 5499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, e como membro substituto, CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER, matrícula 7055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

PORTARIA N.º 28.464, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva CLAUDETE DE SOUZA RISSINGER ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 20655/2021,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva CLAUDETE DE SOUZA RISSINGER, matrícula 9137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Aprendiz, devendo, até o final do ano corrente, trabalhar com as turmas de 3 ou 4 anos de idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO N° 1394

PORTARIA N.º 28.465, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva CHALIMAR BIANCHINI ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 20657/2021,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva CHALIMAR BIANCHINI, matrícula 9091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Aprendiz, devendo, até o final do ano corrente, trabalhar com as turmas de 3 ou 4 anos de idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

PORTARIA N.º 28.468, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
ERMÍNIA CECÍLIA DE MORAES CANTU.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 28.426/2021, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 01 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ERMÍNIA CECÍLIA DE MORAES CANTU, efetuada pela portaria n.º 28.426, de 18 de agosto de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 13º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 566-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 638-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Jeane Brentano; e considerando o não comparecimento da candidata Carina Sandra Horn no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

LENITA CARNEIRO DA LUZ – Classificação 68º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 639-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 17972/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Míriam Martinelli Kappler; e considerando o não comparecimento da candidata Bianca Schossler no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

CLÁUDIA CRISTINE KREMER – Classificação 70º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 640-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 17977/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Monique Izoton; e considerando o não comparecimento do candidato Andrei Santin Almeida no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

MADALENA SCHERER – Classificação 44º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO N° 1394

INEXIGIBILIDADE N.º 038-01/2021

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13052/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Câmara de Dirigentes Logistas de Lajeado - CDL
CNPJ: 91.166.801/0001-87
VALOR DO REPASSE: R\$ 80.000,00 em parcela única.
PROJETO/ATIVIDADE: "LAJEADO BRILHA 2021 - 23º EDIÇÃO"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES
Gestor da Parceria: Simone Horn - Portaria 28.303/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, sem viabilidade de competição, por tratar-se de serviço exclusivo desenvolvido pela OSC.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 02 de setembro de 2021.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 02/09/2021, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, sendo que a realização deste projeto é de relevante importância, tendo em vista tratar-se do maior evento do Vale do Taquari focado nas festas natalinas, regando grande potencial de atração de visitantes de outros municípios concentrando suas compras no comércio local e ampliando a geração de empregos e renda aos munícipes, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNACAO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29.060/2019

Autuado: João Lari Goergen

CNPJ ou CPF: 93.534.907/0001-11

Data da Autuação: 05/12/2019

Localidade: Av. Brasil, 148, Bairro das Nações

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 11, inciso XIV do Decreto 10.855 de dezembro de 2018

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Data da Decisão: 05/05/2021

Penalidade Imposta: Advertência